

OFÍCIO Nº 107/2022 – 28/10/2022

DESPACHO 09-11-2022

PROCESSO: PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

REQUERENTE: 1º DE MAIO ESPORTE CLUBE

OBJETO: PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO – PARTIDA REALIZADA EM 27/10/2022 – PRIMEIRO DE MAIO X BELO JARDIM

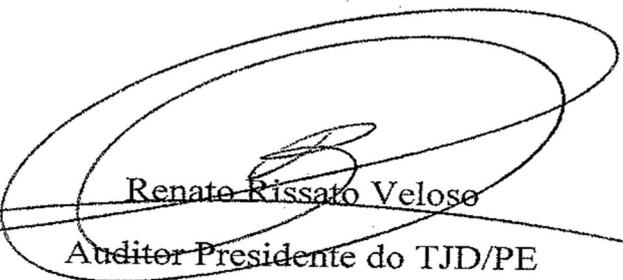
Trata-se de pedido de efeito suspensivo e anulação de partida formulado pelo Clube 1º de Maio em razão dos cartões vermelhos recebidos pelos atletas: Carlos Magno dos Santos Barboza- Jadiel Ademar da Silva- e o Treinador: Ricardo Carlos de Souza, fundados em suposto erro da arbitragem praticado pelo árbitro central e do assistente da partida ocorrida em 27/10/2022, às 15:00hs, contra o Clube Clube Jardim.

Segundo informado pelo Requerente, por meio de testemunho, vídeos e fotos da discussão com o árbitro, a expulsão teria sido irregular, prejudicando os atletas e técnico da equipe.

Antes de se adentrar no mérito do pedido suspensivo liminar formulado, o Requerente 1º de Maio foi intimado por email, para pagamento das custas processuais no prazo de 24 horas, sob pena de indeferimento precoce do pedido.

Ante a falta de pagamento das custas processuais requisitadas, archive-se o feito.

Recife, 09 de novembro de 2022.



Renato Rissato Veloso
Auditor Presidente do TJD/PE